

Recebi dia 22-03-77 -

Prefeitura Municipal de João Monlevade

Charge Lib



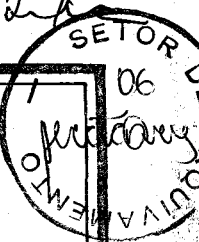
LEI Nº 438, DE 03 DE MARÇO DE 1.977

"Da denominação e logradouros Públicos".

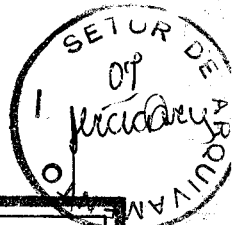
O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas e Avenidas, em substituição às suas denominações atuais:

- Rua 5, a atual Rua Acácia;
- Rua 6, a atual Rua Agucena;
- Rua 7, a atual Rua Alamanda;
- Rua 8, a atual Rua Antúrio;
- Rua 9, a atual Rua Azaléa;
- Rua 10, a atual Rua Narcísio;
- Rua 11, a atual Rua Begônia; (trecho localizado dentro da Rua Contorno);
- Rua 11, a atual Rua Camélia - (no trecho compreendido Clube Recreativo Vila Tanque até a esquina da Casa Sampaio);
- Rua 12, a atual Rua Cravina;
- Rua 13, a atual Rua Crisândalia;
- Rua 14, a atual Rua Crisântemo;
- Rua 15, a atual Rua Dália;
- Rua 16, a atual Rua Gardênia;
- Rua 17, a atual Rua Gerânio;
- Rua 18, a atual Rua Gérbera - (ao lado do PREMEM);
- Rua 18, a atual Rua Magnólia - (ao lado do SENAI);
- Rua 19, a atual Rua Junquilha;
- Rua 21, a atual Rua Lírio;
- Rua 22, a atual Rua Madressilva;
- Rua 23, a atual Rua Manacá;



Prefeitura Municipal de João Monlevade



Rua 24, a atual Rua Malva;

Rua 25, a atual Avenida das Margaridas - (no trecho compreendido da casa nº 4 até a de nº 46 - Avenida Aeroporto);

Rua do Hospital, a atual Rua Amarilis - (no trecho compreendido entre a casa nº 1 até a Rua do Contorno);

Rua 30, a atual Rua Miosotes;

Rua 29, a atual Rua Orquídea;

Rua 28, a atual Rua Papoula;

Ruas 27 e 40 - atualmente Rua Purpurina;

Rua 26, a atual Rua das Rosas;

Rua 31, atualmente Av. Getúlio Vargas;

Rua 32, a atual Rua Tulipa;

Rua 33, a atual Rua Violeta;

Rua 34, a atual Rua Vitória Régia;

Rua Hortêncina, (o trecho compreendido da ARPAS até a Escola Estadual Scharlé);

Rua Jasmin, (o atual trecho compreendido da Igreja Matriz até a Avenida Aeroporto);

Rua Imbé, (no trecho compreendido da casa nº 2.009 - (Vila Velha) até a Rua 25.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 415 de 05/01/1.976, e demais disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de março de 1.977.

Antonio Gonçalves
ANTÔNIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

[Assinatura]
Diretor de Administração

